



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de aquisição de cortador de grama com no mínimo 4.0HP de potência, largura do corte 50cm e capacidade do tanque combustível de 2L; e soprador com no mínimo 1,6 kw de potência e capacidade do tanque de combustível 1,26L, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Considerando a escolha da empresa **HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-84**, pelo valor global de **RS 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

Considerando o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-84**, sendo a empresa que apresentou menor preço para adquirir soprador e cortador de grama, no valor global de **RS 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 113/2024.

Hidrolândia-GO, 04 de março de 2026.

  
**BRUNO CHAVES SILVA**  
Gestor Público Municipal